



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento versa sobre a especificação técnica para contratação de serviços continuados de emissão de certificados digitais tipo e-CPF A3, com validade mínima especificada nos itens constantes deste Termo de Referência, para uso em operações de assinatura digital, identificação em portais virtuais, integração entre sistemas lógicos, entre outras atividades de criptografia e identificação digital.

1.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de fornecimento de material de TIC inclusa a prestação de serviços conforme condições explicitadas neste termo de referência. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação do serviço baseia-se na demanda pela identificação digital em portais governamentais, como o Gov.Br, assinatura nos documentos eletrônicos, bem como demais demandas em sistemas informatizados cujos quais requerem desta Casa Militar o tratamento de dados. Também se observa a necessidade de integração entre sistemas de informação por meio de transmissão de dados criptografados com a tecnologia SSL, na qual são utilizados certificado digitais emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil).

Neste quesito, é destacado o Sistema utilizado pela Unidade de Licitação deste Órgão, que em sua totalidade ocorre em formato eletrônico, seja para aquisição de bens e de serviços de pequeno e/ou de grande valor observadas as diretrizes da Lei 8.666 – Licitações e Contratos, ressalta-se também a relevância desta aquisição em comento para a CGP desta Casa Militar cuja qual assina, despacha e confirma diariamente documentos em formato eletrônicos às demais instituições externas.

3. QUANTIDADES PREVISTAS:

Item	Descrição	Quantidade
01	Emissão de Certificado e-CPF, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de dispositivo criptográfico USB (Token), com	01



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL**



validade mínima de 03 anos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 4.1. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 4.2. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato.
- 4.3. Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados.
- 4.4. Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- 4.5. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.6. Exercer permanente fiscalização na execução do(s) serviço(s), registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados.
- 4.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CMG.
- 4.8. Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2 Entregar e prestar o(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- 5.3 Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL**



- 5.4 Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.5 Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- 5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- 5.7 Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;
- 5.8 Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;
- 5.9 Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;
- 5.10 Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;
- 5.11 Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- 5.12 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;
- 5.13 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL**



Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

5.14 Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato;

5.15 Manter seus profissionais nas dependências do Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

5.16 Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;

5.17 Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;

5.18 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução de serviços objeto desta contratação;

5.19 Apresentar no protocolo do Contratante as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;

5.20 Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.

5.21 A empresa contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos;

5.22 Será responsabilidade da contratada a configuração inicial do Token criptográfico, mesmo que não seja ela a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital tipo A3;

5.23 Caberá à empresa contratada providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL**



5.24 A contratada deverá apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil tipo A3, sendo indispensável o credenciamento de ao menos um posto de atendimento no município de Belém/PA, para fins de atendimento presencial e fornecimento dos dispositivos criptográficos.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 6.1 Certificado Digital para Pessoa Física A3, com fornecimento de Token USB;
- 6.1.1 Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 03 (três) anos;
- 6.1.2 Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- 6.1.3 Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- 6.1.4 Ser instalado em Tokens Criptográficos constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- 6.1.5 O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

Belém/PA, 30 de abril de 2022.

Samuel Tavares Ribeiro – MF5949926/1
Membro da CPL – CMG PA



PORATARIA Nº 596/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/462806 de 18 de abril de 2022;
RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho MARABÁ/ ELDORADO/ REDENÇÃO/ CUMARU DO NORTE/ MARABÁ/PA, no dia 19/04/2022.

Servidor	Objetivo
GLENIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 80015621/1, CPF 704.374.592-68, cargo Assessor de Gabinete, lotado no Centro Regional de Governo no Sudeste do Pará.	Dar apoio logístico, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORATARIA Nº 597/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/460870, de 18 de abril de 2022;
RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARAPANIM/PA, no período de 13 a 14/04/2022.

Servidor	Objetivo
GERSON ANTONIO DE ANDRADE RAIOL, CPF 307.346.652-53, matrícula funcional nº 5946828/1, ocupante do cargo secretário de diretoria, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORATARIA Nº 598/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/463298, de 18 de abril de 2022;
RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de CUMARU DO NORTE e BANNACH/PA, no período de 18 a 23/04/2022.

Servidor	Objetivo
ANTONIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 57189479/2, CPF 467.658.752-04, Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Extraordinária de Produção.	Cumprir Agenda Pública da Secretaria Extraordinária de Produção, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5½ (cinco e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORATARIA Nº 599/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/435332, de 11 de abril de 2022;
RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de SANTA IZABEL/ MARAPANIM/PA, no período de 11 a 13/04/2022.

Servidor	Objetivo
ANTONIO COSTA, CPF 067.240.002-20, matrícula funcional nº 8042955/2, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Participar de agenda Governamental, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de abril de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 786682

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**DESIGNAR SERVIDOR****PORATARIA Nº 016/2022 – CMG, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520 de 2012 c/c Lei n. 10.024/2019, que instituem no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação, denominada Pregão Eletrônico e, considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) BICICLETAS, para atender as necessidades da Diretoria de Operações da Casa Militar da Governadoria – DIROP/CMG.
RESOLVE:

I - Designar os servidores HEIDER DA SILVA MARTINS, matrícula nº 57199676/3, ocupante do cargo de Coordenador de Logística Administrativa e SAMUEL TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 5946485/2, ocupante do cargo de Coordenador de Logística Administrativa, para atuarem como equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – CPL/CMG, que terá como Pregoeiro o servidor BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II;

II - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a vigência desta Portaria, a constar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE ABRIL DE 2022

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 786377

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 856, de 24 de junho de 2020, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e, o exposto no Parecer Jurídico nº 023/2022 – ASSJUR/CMG, de 06 de Abril de 2022.

Nº da Dispensa: 001/2022 - CMG;

Nº do Processo - PAE: 2022/378720 - CMG;

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a EMPRESA SE-RASA S.A., CNPJ: 62.173.620/0001-80;

Objeto: aquisição de 01 (um) Certificado e-CPF, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de dispositivo criptográfico USB (Token), com validade de 03 (três) anos, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Valor Total: R\$ 469,63 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	04.126.1508.8546 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Natureza da Despesa	33.90.40.13 - Serv. de Tecno. da Infor. e Comun. - Pessoa Jurídica / Emissão de Certificados Digitais;
Ação Detalhada	267287
Plano Interno	4120008546C
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

Belém-PA, 18 de abril de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 786382

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o Parecer Jurídico nº 023/2022 – ASSJUR/CMG, de 06 de Abril de 2022, constante no Processo Administrativo PAE: 2022/378720 - CMG, reconheço e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2022 - CMG PA, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 856, de 24 de junho de 2020, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 01 (um) Certificado e-CPF, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de dispositivo criptográfico USB (Token), com validade de 03 (três) anos. Belém-PA, 18 de abril de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 786385